

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010004/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPA DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE FRANCISCO NUNES DA SILVA E A EMPRESA POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do seu presidente, com sede na rua Sem. Georgino Avelino 601, Centro, São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.712.259/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Francisco Nunes da Silva, residente em São Jose do Campestre, portador do RG Nº 001.111.300 ITEP - RN e CPF Nº 490.670.264-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.382.419/0001-60, sediada na rua Cândida Araujo Dantas 98, Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Eder Guilherme Dantas Lopes portadora do RG Nº 2410355 ITEP - RN, CPF Nº 059.551.054-09, tendo em vista o que consta no Processo Nº 10010004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da resolução Nº 006/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 17010004/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no apoio administrativo e suporte consultivo ao setor licitações e contratos do poder legislativo municipal de São José do Campestre-RN, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 3.999,00 (Três mil Novecentos e noventa e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 47.988,00 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme descrito no Contrato Nº 17010004/2024.

2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANO ORÇAMENTÁRIO  
2025  
PODER  
01 - Câmara Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE  
2001 - Manutenção das atividades Câmara municipal  
NATUREZA DA DESPESA  
33.90.35.00 - Serviço de consultoria  
33.90.35.99 - Outros serv. de consultoria;  
FONTE DE RECURSOS  
000 - Recurso não vinculados de impostos;

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Jose do Campestre - RN, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
PRESIDENTE

POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ 14.382.419/0001-60  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Código Identificador: 54770368